



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 24891574/2022-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.007210/2022-62

Assunto: **Decisão Acerca da Defesa de Multa**

1. Tendo em vista a senhora Maddalena Iovene alegou problemas de saúde, comprovada através de relatórios médicos, que a impediram de viajar, decido pelo deferimento da defesa, isentando a estrangeira da multa.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY, Agente Administrativo(a)**, em 06/09/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24891574** e o código CRC **C0B5F3CE**.